

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1976/2025 - UP 194/2025

Autor: Deputado(a) Ivana Bastos

Demais Autores:

Ementa: Assunto: Requer a Revalidação da Utilidade Pública da ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGUA BRANCA, POCOES, CALDEIRAO, RENEGADO E ATOLEIRO, com sede e foro na cidade de Guanambi, Bahia, obtida através da Lei nº8.955 de 19/12/2003.

A(o) GAB DEP IVANA BASTOS,

Conforme art. 2º da Lei nº 6.670/94, não é cabível a revalidação de UP para a referida entidade. Para a concessão de nova UP deverá ser apresentado Projeto de Lei.

Na oportunidade, sinalizo a ausência de ata de fundação, antecedentes criminais da diretoria e atestado do presidente sobre a questão de mandato político.

Salvador, 9 de dezembro de 2025.

GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS
Servidor -

Tramitado por, GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000360030003100320032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360030003100320032003A005400

Assinado eletronicamente por **GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS** em **09/12/2025 17:03**

Checksum: **DABFFCC9E97412C944E05F349ABB658D2E2FDA208045FE90E1E7E6D694BD13B5**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000360030003100320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.